



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADO DE MANAUS – CMR Nº 12/2018
(15/10/2018 – 14h e 30min)

Ata da reunião sobre a Apresentação do balanço das Notificações e Advertências emitidas pela AGEMAN, durante os seis primeiros meses de regulação; e Sanções administrativas encaminhadas à Concessionária Manaus Ambiental, referentes ao inventário atualizado dos Bens, em uso, desuso e/ou restituídos à Prefeitura Municipal, necessários para o Controle da Administração Pública.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN, reuniu-se o componente que presidiu sobre a Apresentação do balanço das Notificações e Advertências emitidas pela AGEMAN, durante os seis primeiros meses de regulação; e Sanções administrativas encaminhadas à Concessionária Manaus Ambiental, referentes ao inventário atualizado dos Bens, em uso, desuso e/ou restituídos à Prefeitura Municipal, necessários para o Controle da Administração Pública. Sendo integrante da referida apresentação: Fábio Augusto Alho da Costa, Presidente da AGEMAN. Conselheiros: Fábio Augusto Alho da Costa, Presidente do Conselho da AGEMAN; Karina Lima Moreno, da OAB; Flávio Cordeiro Antony Filho, da SEMINF; Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, das Concessionárias; Helrma de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo e Nelson Costa da Silva, da CMM e Nelson Azevedo dos Santos, Suplente da FIEAM. Participaram também; Tereza Maria Martins Teófilo, Assessora de Comunicação; Amiraldo da Costa Braga Junior, Diretor de Gestão Econômica e Tarifária e Suzy Lima Tavares, Diretora Técnica de Concessões, Obras e Saneamento servidores da AGEMAN. Foi passada a lista de presença, que fará parte integrante desta Ata. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Presidente verificou o quórum, todos presentes. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior. Enviada com antecedência via e-mail a todos do Conselho e nada tendo a informar, a ata foi assinada. O Presidente do Conselho cumprimentou os presentes e falou que a AGEMAN completou seis meses de funcionamento operacional, que a regulação do saneamento no abastecimento de água e esgotamento sanitário começou a operar no dia 14 de março do ano corrente, quando findou o contrato com a Agência Reguladora do Estado - ARSAM, no qual passou pela Presidência do referido local durante doze anos. Passou de fato e de direito com a vinda da nova empresa AEGEA, mantendo o nome Manaus Ambiental, fez um pequeno balanço para demonstração de algumas ações,



observações e informações de regulações que começou pela Diretoria Técnica da AGEMAN. A apresentação mostrará de como está sendo tratada as demandas da Ouvidora da AGEMAN e da diretoria técnica e de algumas notificações que teve ao longo dos serviços. Teve três advertências que já passou a determinação de sanções, mas estão no prazo da última gestão da empresa. Durante os seis meses teve 30 notificações, foi um aviso dizendo que não há uma conformidade ou não precisão em algumas ações já estipuladas nos Planos Quinquenais e Anuais que foi apresentado. O acompanhamento periodicamente com a concessionária, terceirizadas e com os engenheiros competentes, acionando também através de ofícios a Manaus Ambiental. As discriminações e os motivos da apresentação estarão disponíveis nos e-mails dos conselheiros no final da reunião. Estão sendo acompanhadas da 1ª a 10ª notificações, sobre ocupação irregular, desabastecimento, não realização do fechamento de vala, remoção de entulhos, entre outros, são alguns moldes que são tratadas em reuniões, é uma constante que faz parte dos trabalhos realizados pela engenharia, mas tem que ter uma manutenção, vigilância em cima das ações. Foram notificadas e dessas demandas, 80% veio da Ouvidoria da AGEMAN, que fez o levantamento e encaminhou a Manaus Ambiental e a própria Diretoria Técnica da AGEMAN para verificação e o andamento das ações. Nas primeiras notificações emitidas, foram sobre a qualidade dos serviços com o recapeamento asfáltico, desabastecimento no Conjunto Castanheiras, Zumbi 1 e 2, dentre outros bairros, restituição de posse dos terrenos invadidos e ocupação irregular do poço Tubular Profundo dos CPAS no Conjunto Cidadão XII. É uma verificação prévia da AGEMAN e a concessionária está respondendo as notificações conforme o Contrato de Concessão, respeitando o amplo direito de defesa, está no cronograma o fechamento de algumas ações. Alguns serviços de engenharia demoram um pouco, no caso do item 9, sobre informações que as vezes levam 30 dias, uma em operação e outras já resolvidas. É uma frequente, devido muitas estações de tratamentos e elevatórias, há manutenções na parte de serviços, de limpeza e correção dentro das ETE'S e das ETA'S, justamente para evitar problemas de invasão, porque não tem segurança da guarda municipal, segurança pública estadual, é impossível a concessionária ter segurança em todas, porque são mais de 100 estações, tem as elevatórias, é feito um controle e mesmo assim a AGEMAN faz a verificação em áreas mais críticas, principalmente quando não há fiscalização periódica. Vale ressaltar, que alguns desabastecimentos que acontecem não são os macros setores, como os grandes bairros ou complexos, são pontuais, em virtude de terceiros ou furtos de cabos de energia elétrica dentro da rede, quando não tem as verificações constantes, seguiu o contato 0800-092-3511 da ouvidoria da AGEMAN e vai diretamente para a Diretoria Técnica, que entra com ação para reparar as notificações, serve de alerta para a concessionária, é um parâmetro para executar os serviços. Tem crises com a falta de abastecimento, baixa pressão do bairro da Alvorada, muitas vezes há problemas pontuais de obstrução na rede, entulhos, recomposição asfáltica, afundamento que pode causar problema na tubulação com vazamento perceptivo e gera baixa na pressão da água, irregularidades no Complexo de Reservação do Val Paraíso, São Jorge, João Paulo II, está dentro



do cronograma da Manaus Ambiental em execução também. Há um acompanhamento de dias úteis e elaboração da execução dos serviços. Irregularidades no Complexo do São José III. Desabastecimento de água no Loteamento da Colônia Terra Nova, Assentamento de Rede Coletora de Esgoto na Cidade Nova. Medidas para minimizar o problema de desabastecimento e a garantia referente aos constantes furtos de cabos elétricos. Todas as notificações são abertos processos e são acompanhados semanalmente que sai diariamente pela Diretoria Técnica. Ações imediatas a serem executadas relacionadas aos procedimentos para ativação de ligações de esgoto na área do Morro da Liberdade, tirar vazamentos, serviço do PROSAMIM do esgotamento sanitário, Serviços de impermeabilização e retirada de vazamentos no Reservatório do Campos Sales, Extensão de rede de distribuição retirada de vazamentos e de rede de distribuição em parte da Rua São Francisco, Cidade de Deus, Zona Norte de Manaus, Constantes desabastecimento no Conjunto Canaranas e imediações. Nas notificações não se fala de falta d'água e sim desabastecimento, é pontual, não é como tinha no passado, antes da vinda do PROAMA, era 30 dias sem água, carros pipas tendo que abastecer constantemente os bairros mais distantes. Hoje há desabastecimento e baixa pressão, mas não falta d'água como antes, tanto é que os prazos são curtos, de 3, 5, 10 à 15 dias úteis. Verificação do sistema, para ver se tem algum vazamento, estrangulamento de rede e falta de energia. Ações saneadoras para regularização do abastecimento de água no Conjunto Eldorado no Parque Dez, área Centro sul, a não finalização do serviço realizado na Rua 4 do Residencial Conjunto Castanheiras, Zona Leste teve que refazer quase todas as ruas; Falta de alvará e Placa de identificação na construção dos 05 novos reservatórios na Compensa, Cidade de Deus, Jorge Teixeira, Cidade Nova e Colônia Santo Antônio, é uma notificação que possa identificar as áreas, porque vai vir ao encontro do morador e dos usuários, dos serviços que serão executados no futuro, o morador tem que saber o que está acontecendo, tem que ter o alvará licenciado pela Prefeitura, dentro da Lei Municipal que a Manaus ambiental nunca deixou de fugir, mais as vezes há falhas, no sentido de dar a notificação para se tomar providências da concessão, ao passo revelado que dentro da concessionária é atualizado a invenção e por último a solicitação do inventário dos bens. As solicitação dos inventários dos bens apresentado dentro da Prefeitura, foi pauta de 03 notificações, 02 diretas e 01 indireta. A intensão da AGEMAN e das Agências Reguladoras, que são ótimas Agências Estaduais, Municipais e Federais, não é a notificação, mas é ter o equilíbrio nas ações de fiscalizações, principalmente na parte de saneamento e engenharia, até para respeitar os planos quinquenais e anuais que são apresentados, conforme exposto pela Diretora Técnica, Suzy Tavares na reunião anterior. São essas notificações aplicadas dentro dos seis meses. A AGEMAN pode sugerir que a multa e a advertência que é um aviso direto, dando o amplo direito de defesa a concessionária, trazendo inclusive ao conselho para deliberação dessas sanções e conhecimentos se for o caso para deliberar. Sugere na caducidade do contrato, quando a concessionária não tem mais jeito de avançar com o crescimento comercial, como foi acertado nos planos do contrato de concessão, podendo encerrar os trabalhos. Com a



nova empresa operando, assume toda a parte de operação e o risco da concessão, quando não se cumpre a meta, é notificada em tempo hábil, conforme deliberação da Diretoria e engenharia, Concessões e obras da AGEMAN, é advertida dentro do cronograma estipulado pela concessionária. Não pode conceder um prazo maior do que o usuário e o poder concedente possa esperar da meta a realizar, deixando isso a critério da concessionária. Quando ela não cumpre a advertência, imediatamente já calcula e é aplicada a multa e se da a ampla defesa ao contraditória. Na ARSAM era feito diretamente na Prefeitura Municipal, hoje com a Agência Reguladora Municipal, vai para o conselho de regulação para deliberação e discussão processual, vai ter um relator para fazer análise e deliberar o processo. Esse é o cronograma que a AGEMAN seguirá nos critérios estipulados dentro do trabalho que se propôs a fazer na regulação. Foi uma demanda e não um encaminhamento no prazo estipulado da Notificação nº 017/2018, do inventário atualizado dos bens em desuso para controle da Administração Pública Municipal, devendo a Concessionária encaminhar o que for solicitado no prazo de 90 dias. Foi pedido da Manaus Ambiental, que é detentora do patrimônio, quanto a concessão e o levantamento dos bens, foi notificada a concessionária, até porque tinha bens do estado, incorporados para poder organizar. Esperaram a mudança da ARSAM para a AGEMAN na fiscalização, foi notificado, pediram um prazo de 90 dias, fizeram o contrato, contrataram uma empresa de auditoria para fazer o levantamento de todos os bens que tem hoje dentro da concessão, mas não comunicaram antes, enviaram somente um parcial e a Procuradoria queria informações para poder tomar as devidas providências junto a defesa Civil Municipal e Estadual. O Prefeito temia casos de incêndios ou desabamentos, devido ter muitos prédios abandonados na cidade, foi identificado que estava faltando informações, tinham só o conhecimento do georeferenciamento, disseram que enviariam mais informações no prazo de 90 dias. O prazo foi dado, mas foi advertida pela AGEMAN, porque faltaram as informações que precisavam. O Presidente do Conselho falou da irregularidade perante à fazenda Municipal, de acordo com informação apontada pela SUFRAMA à Prefeitura Municipal. O não atendimento às solicitações da AGEMAN, por parte da Manaus Ambiental, quanto ao Plano Diretor de Esgoto. A empresa de auditoria solicitou em tempo hábil, mas antes o plano já estaria pronto. Já estão cadastrados e o prazo termina no mês de novembro, está sendo monitorado pela AGEMAN. O Conselheiro Nelson Azevedo perguntou, se essas informações apontadas pela SUFRAMA é da área do Distrito Industrial. O Conselheiro Presidente respondeu que sim. No final da apresentação vai dar com precisão das três advertências. A Ouvidoria da AGEMAN fica no Shopping Felipe Daou, no T4, sob a coordenação do Ouvidor Dr. Cláudio Falcão, que faz o atendimento com um grupo de estagiários e universitários, que ajudam a fazer um atendimento presencial no 0800-092-3511. Os atendimentos começaram desde o mês de março a abril. Um plano está em andamento na Assessoria de Comunicação e Jurídica para a Municipalidade do que é a AGEMAN, a regulação, como funciona, quais os serviços, a concessão e fiscalização diretamente, está em estudo com outras assessorias de comunicação. As pessoas não sabem o que é a AGEMAN, do andamento do atendimento dos serviços



pela ouvidoria. Funciona no Shopping Felipe Daou, com um Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC, tem atendimento da Manaus Ambiental, Secretaria de Finanças, PROCON e a ouvidoria Municipal, dentre outros. Os serviços da ouvidoria não é na Agência Reguladora, porque devido pesquisas realizadas, ficaria mais fácil para o usuário se locomover para o PAC, mesmo porque tem como fomentar o comércio, principalmente que a grande demanda é da Zona Leste. A ouvidoria já está recebendo também uma demanda de transportes, mesmo não sendo uma concessão direta, já regulada e fiscalizada pela AGEMAN, já tem o conhecimento em reunião no SINETRAN, do acesso ao sistema, da quantidade de ônibus que estão rodando em tempo real, das linhas e dos bairros. Mostrou por meses os percentuais dos atendimentos dos serviços com o Abastecimento de Coleta de Esgoto que é o carro chefe, Iluminação Pública tem uma demanda, muitas das vezes chega reclamações da falta de energia, que não é da competência da municipalidade, geração e distribuição é de competência da Eletrobrás Amazonas Energia. Iluminação e da unidade gestora UGPM/Energia. O Transporte que é um nicho de reclamações, recebe e filtra para ouvidoria. A SMTU está mais atenta e a vinda da AGEMAN para a municipalidade foi para melhorar a gestão e a economia, trazer renda para a Cidade de Manaus, seja na concessão, delegação ou contrato. Ressaltou que o saneamento em si, depois da Lei 11.445, exige drenagem, abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto pela concessão. Mostrou ainda, um espelho do atendimento com todos os serviços da ouvidoria, com o tipo de reclamação, cobrança indevida e a falta de água, recomposição asfáltica, corte indevido, fatura não entregue, estouro de faturamento, dentre outros, o espelho do atendimento da Ouvidoria está respaldado no Manual de Prestação de Serviços e Atendimento ao Consumidor - MPSAC, que foi validado na segunda reunião ordinária do conselho, para poder valer as regras e está sendo seguido pela concessionária Manaus Ambiental, serve como balizador da fiscalização, desde erro na leitura, fornecimento precário e mudança de titularidade. Tem algumas reclamações que as vezes não é resolvida de imediato por conta do atendimento, tem que abrir a ocorrência na ouvidoria e já passa o atendimento para a Manaus Ambiental resolver. Isso é o reflexo da nova empresa, que vai ter ainda o balanço real no final do exercício. O Conselheiro Vicente sugeriu na listagem das 30 notificações, que colocasse as datas, porque ficaria melhor. O Presidente Conselho disse que seria colocado as datas e a vigência. Falou das Sanções Administrativas do Inventário dos Bens restituídos pela Concessionária à Prefeitura Municipal de Manaus. As Notificações e Advertências aplicadas. A Notificação n.017/2018, tomou por base o Ofício n.1097/2018 – GPG/PGM que informou a omissão da Concessionária Manaus Ambiental em apresentar o inventário de bens e desuso para controle da Administração Pública Municipal. Explicou que foi chamado na PGM, porque já tinha enviado os Ofícios para a Manaus Ambiental e não obteve resposta para informar a PGM, a concessionária não respondeu as solicitações. Foi acionada a AGEMAN em uma reunião e imediatamente notificou como base nos Ofícios encaminhados pela PGM à concessionária Manaus Ambiental, com fundamento na Cláusula 13 do Contrato de Concessão e Art. 15, que requer o inventário

RG M. 10

Albino

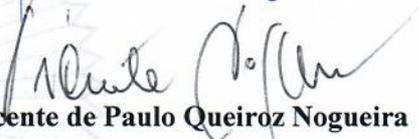


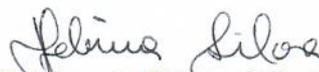
dos bens, restituídos a Prefeitura como bens de desuso. Tem que ter o levantamento caso a Prefeitura queira, teria que ver as informações e se tivesse em desuso tomasse posse novamente, foi feito de forma amigável, até porque existia bens em uso da concessão que é do estado e precisaria ser regularizado. Novamente responderam com uma informação incompleta parcial e pediram um prazo de 90 dias. A primeira advertência da AGEMAN de 2018, foi com prazo estipulado. A Diretora Técnica de Concessões, Obras e Saneamento, Suzy Tavares, falou das datas das Notificações e Advertência, que a de nº 30/2018, é do dia 08/10, referente ao inventário dos bens restituídos à Prefeitura de Manaus e bens em uso, prazo de 90 dias; a de nº 017/2018, é do dia 11/07, que gerou a advertência, referente ao inventário de bens e desuso, prazo 05 dias; e a Advertência de nº 001/2018, é do dia 16/08, referente ao inventário, prazo 90 dias. O Conselheiro Flávio manifestou-se perguntando sobre uma questão regimental, se as advertências iriam para o conselho, exemplo, no caso já foram aplicadas as advertências e supondo que a concessionária por algum motivo não aceitasse a advertência, recorresse, ai o recurso iria para o conselho. Caso não recorresse, a advertência estaria posta e iria para o conselho no caso de multa e sansão. O Presidente do Conselho falou que se a concessionária recorresse, iria para o conselho e também caso ela contestasse. Se ela admitisse, resolveria o problema e não iria para o conselho. A própria concessionaria poderia apresentar para o conselho um argumento, uma defesa, a advertência não seria absoluta. Assuntos de Ordem Geral. Passou a palavra para os conselheiros. O Conselheiro Nelson Azevedo parabenizou pela atuação nos seis meses da AGEMAN, pelo empenho, muitas coisas tem acontecido e das trinta notificação apresentadas, houve advertências, perguntou se alguma coisa já foi sanada. Fez ainda um comentário quanto aos prédios em risco do centro de Manaus. Tem um prédio na esquina da Quintino Bocaiúva com a Guilherme Moreira que está com invasores. Como aconteceu em São Paulo, tem que evitar nos prédios invadidos em Manaus. O Presidente do Conselho falou que teve uma reunião com alguns órgãos municipais, já tem o espelho de toda a situação, com fotos, relatórios técnicos da defesa civil e do corpo de bombeiros e todas as informações necessárias, tem prédios também que são de órgãos Municipais, Estaduais e Federais, o que é da municipalidade já estão sendo resolvidos. A PGM já está notificando e pedindo a desapropriação de alguns prédios, principalmente três que estão em estado de risco grave. As notificações já estão quase todas resolvidas, as que não estão, foi solicitada prorrogação e não resolvida, transforma em advertências. As vezes solicitam 5 dias, porque tem o plano de trabalho e nos planos de ações demora um pouco. Houve o rompimento do IN METRO nacional com o IPEM do Estado do Amazonas e no Manual de Prestação de Serviços ao Consumidor – MPSAC, tem a referência da verificação dos hidrômetros, tem que ver até quando vai o convenio, tem que fazer correção no MPSAC, comunicar a Manaus Ambiental, tem que verificar o lacre e demais. Falou das inaugurações das ETE'S e que a próxima é a ETE Xingu. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 16h e 15min. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes da reunião.




Fábio Augusto Alho da Costa
Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN

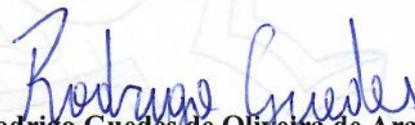

Shirley de Lima Neves
Secretária do Conselho/AGEMAN

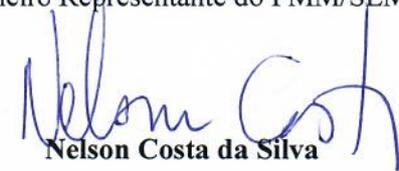

Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Conselheiro Representante das Concessionárias


Helrma de Fátima Oliveira da Silva
Conselheira Representante da CUC

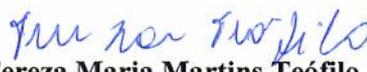

Karina Lima Moreno
Conselheira representante da OAB

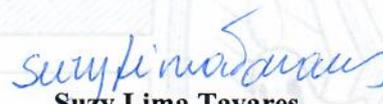

Flávio Cordeiro Antony Filho
Conselheiro Representante do PMM/SEMINF


Rodrigo Guedes de Oliveira de Araújo
Conselheiro Representante do PROCON


Nelson Costa da Silva
Conselheiro Representante da CMM


Nelson Azevedo dos Santos
Conselheiro Representante da FIEAM/Suplente


Tereza Maria Martins Teófilo
Assessora de Comunicação/AGEMAN


Suzy Lima Tavares
Dir. Técnica de Concessões, Obras e Saneamento


Amiraldo da Costa Braga Junior
Dir. de Gestão Econômica e Tarifária /AGEMAN